



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 607/2025

em 13 de maio de 2025.

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 141/2025

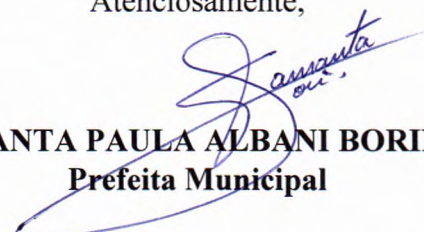
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 312/2025, de Vossa Excelência, que encaminha cópia do REQUERIMENTO Nº 141/2025, apresentado pelo Vereador Cleverson José de Souza, o qual solicita informações sobre distribuição de uniformes, materiais escolares e outros na rede municipal de ensino, conforme quesitos especificados na referida proposição.

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 78/2025 - DAP da Diretora Administrativa e de Planejamento, do Secretário Municipal e Secretária Adjunta de Educação, contendo as informações pertinentes.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1602/2025
Data: 19/05/2025 - Horário: 10:32
Administrativo - OFC 279/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 78/2025 - DAP

Birigui, 13 de maio de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 141/25.

Prezado Senhor,

Diante do requerido pelo Edil no requerimento nº 141/2025, segue abaixo as informações solicitadas:

1 – Quando será realizada a entrega, em sua totalidade, a distribuição de materiais escolares (Kits Escolares)? Especificar a data da entrega.

R: Os Kits de Materiais Escolares foram entregues em 17/03/2025.

2 – A aquisição dos uniformes escolares foi através de licitação? Em caso positivo, quais empresas participaram, qual a vencedora da licitação e qual o valor do contrato? Enviar cópias dos documentos comprobatórios do processo licitatório.

R: Anexo, Ofício DGMP-MLK nº 209/2025, emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio.

3 – As escolas, em sua totalidade, já têm Alvará do Bombeiros (AVCB)? Em caso negativo, quais escolas ainda não contam com o Alvará (AVCB)?

R: Não. As Unidades Escolares que não possuem Alvará (AVCB), porém já se encontram em execução da obra de adequação e conclusão para a emissão dos AVCBs, são:

- CEI Ana Souto Trevisan
- CEI Dionísia Miragaia Carmine
- CEI Enriqueta Terence
- CEI Fátima Hamud Nakad
- CEI Profª Maria Cecília de Lima Jardim Maroni
- CEI Pulcina Moutinho Gonçalves
- EMEI Prof. Oduvaldo Dossi
- EMEI Eliza de Moraes Chagas
- EM Profª Darcy Garcia Gavira
- EM Prof. Dario Ângelo Tantin
- EM Profª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti
- EM Profª Dirce Spínola Najas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

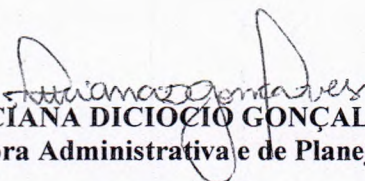
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

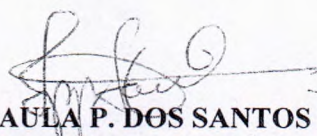
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

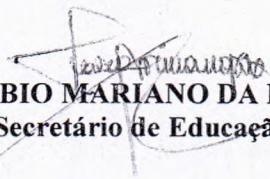
- EM Dr. Gama
- EM Profª Geni Leite da Silva
- EM Profª Izabel Branco
- EM Prof. José Sebastião Vasques Calçada
- EM Profª Leonor Chaim Cury
- EM Prof. Luciano Augusto Canellas
- EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro
- EM Profª Nays Borges Penteado
- EM Roberto Clark
- EM Profª Ruth Pintão Lot
- EM Profª Teresinha Bombonati
- EM Profª Yvonne Miragaia Peruzzo

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço e subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


LUCIANA DICIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento


TICIANE PAULA P. DOS SANTOS ERAS
Secretária Adjunta de Educação


FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário de Educação

A Sua Senhoria, o Senhor,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA – “Pastor Reginaldo”

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Birigui/SP



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 12 de maio de 2025.

Ofício DGMP-MLK nº 209/2025

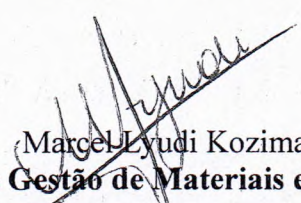
Assunto: **Ofício nº 049/2025 – GAB02 – SME**

Prezado Secretário,

Em atenção ao solicitado através do Ofício nº 049/2025 – GAB02 – SME, onde requer informações para instrução do Requerimento nº 141/2025 encaminhado pela Câmara dos Vereadores acerca do processo licitatório dos uniformes escolares, temos a informar que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 01/2025 (*Registro de preços para a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação*) onde a empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA., CNPJ nº 08.257.978/0002-26** sagrou-se vencedora.

Diante dos fatos, seguem: relatórios emitidos pela Plataforma BLL; Ata da Sessão Pública; Julgamento das Amostras e Laudos; e Ata de Registro de Preços nº 216/2025.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.


Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.
FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário de Educação

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 08/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RAFAEL NACHES PANINI
Data de Publicação: 16/01/2025 09:19:14

LICITANTES

Razão Social: OFF CONFECÇÃO LTDA Email: licitacao.off@gmail.com Repres. Legal: TATIANE GUIMARÃES DA CRUZ Email: offconfeccaoadm@gmail.com	Tel1: (7) 799937452 Tel1: (7) 799993745	Tel2: (7) 799767906 Tel2: ()	Doc: 33.580.118/0001-95 Cel: (7) 798742250 Doc: 030.441.285-60 Cel: (77) 999937452
Razão Social: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA Email: tfliimaplay2sports@gmail.com Repres. Legal: THALES FRANÇA LIMA Email: tfliimaplay2sports@gmail.com	Tel1: (6) 239411877 Tel1: (6) 298114583	Tel2: () Tel2: (6) 299213850	Doc: 14.103.697/0001-30 Cel: (62) 981145836 Doc: 033.967.441-52 Cel: (62) 981145836
Razão Social: D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA Email: licitadbrasil@gmail.com Repres. Legal: RILDO DA SILVA BARBOSA Email: licitadbrasil@gmail.com	Tel1: (4) 430279797 Tel1: (4) 430279797	Tel2: () Tel2: ()	Doc: 00.676.679/0006-48 Cel: (44) 999218604 Doc: 257.287.218-85 Cel: ()
Razão Social: N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Email: licitacoes@dduniformes.com Repres. Legal: ADILSON APARECIDO DA SILVA Email: adilsonapsilva81@gmail.com	Tel1: (4) 333610363 Tel1: (4) 333610363	Tel2: (4) 333610363 Tel2: (4) 333610363	Doc: 52.064.440/0001-06 Cel: (4) 333610363 Doc: 043.812.959-86 Cel: (4) 333610363
Razão Social: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME Email: r.breno@hotmail.com Repres. Legal: BRENO RICARDO RODRIGUES Email: r.breno@hotmail.com	Tel1: (1) 791416110 Tel1: (1) 734223454	Tel2: () Tel2: ()	Doc: 08.308.353/0001-65 Cel: (17) 991416110 Doc: 275.466.078-09 Cel: (17) 991416110
Razão Social: LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA Email: liniccultda@gmail.com Repres. Legal: DANIELI DE FRANÇA DE ALMEIDA Email: danielmeidazt@gmail.com	Tel1: () Tel1: ()	Tel2: () Tel2: ()	Doc: 53.968.100/0001-72 Cel: (44) 999598793 Doc: 061.007.149-14 Cel: (44) 999098580
Razão Social: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP Email: juniormelo@terrabrasiluniformes.com.br Repres. Legal: FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR Email: juniormelo@terrabrasiluniformes.com.br	Tel1: (4) 791233488 Tel1: (4) 720205975	Tel2: (4) 792710947 Tel2: (4) 798831601	Doc: 11.991.420/0001-01 Cel: (47) 991233488 Doc: 062.428.889-71 Cel: (4) 792710947
Razão Social: UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP Email: licitacoesdiasmello@gmail.com Repres. Legal: DANNYELLEN GERALDA DIAS Email: licitacoesdiasmello@gmail.com	Tel1: (3) 732224832 Tel1: (3) 732224832	Tel2: () Tel2: ()	Doc: 10.638.444/0001-00 Cel: (37) 998353221 Doc: 887.229.296-49 Cel: ()
Razão Social: UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA Email: licitacao@unifortpr.com.br Repres. Legal: JOÃO RICARDO HERPIS GONÇALVES Email: dinamica.parana@gmail.com	Tel1: (4) 331223450 Tel1: (2) 730633003	Tel2: (4) 331223460 Tel2: ()	Doc: 38.478.458/0001-23 Cel: () Doc: 055.866.247-10 Cel: ()
Razão Social: C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA Email: cmorathes@gmail.com Repres. Legal: CAMILA MARIANO ORATHES Email: cmorathes@gmail.com	Tel1: (4) 331221872 Tel1: (4) 331221872	Tel2: () Tel2: ()	Doc: 12.824.334/0001-69 Cel: (43) 998120074 Doc: 062.918.179-93 Cel: (43) 998120074

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

Razão Social: RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA			Doc: 11.149.885/0001-01
Email: rcc.uniformes@gmail.com	Tel1: (1) 733059889	Tel2: ()	Cel: (17) 992274961
Repres. Legal: RITA DE CÁSSIA COSTA			Doc: 223.439.858-47
Email: rcc.uniformes@gmail.com	Tel1: (1) 733059889	Tel2: ()	Cel: (17) 992274961
Razão Social: C.I. CONFECÇÕES EIRELLI			Doc: 27.116.740/0001-44
Email: contato@fiezalicitacoes.com.br	Tel1: (4) 433543464	Tel2: (4) 433543460	Cel: ()
Repres. Legal: MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR			Doc: 099.524.229-11
Email: contato@clubimpacto.com.br	Tel1: (4) 433543464	Tel2: (4) 433543460	Cel: (44) 998159051
Razão Social: MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			Doc: 13.382.079/0001-04
Email: licita@mrpcomercial.com.br	Tel1: (1) 921443560	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: BRUNO SOARES MASSARELLI			Doc: 377.707.088-26
Email: licita@mrpcomercial.com.br	Tel1: (1) 930370055	Tel2: ()	Cel: (19) 992978523
Razão Social: R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI			Doc: 08.827.389/0001-55
Email: contato@rrmalhas.com.br	Tel1: (4) 733335804	Tel2: (4) 733331691	Cel: (47) 991474477
Repres. Legal: RODRIGO ZEFERINO			Doc: 009.252.279-35
Email: rodrigo@rrmalhas.com.br	Tel1: (4) 733335804	Tel2: (4) 733331691	Cel: (4) 791474477
Razão Social: KOA TEXTIL CONFECÇÕES EIRELI			Doc: 22.718.427/0001-62
Email: atendimento@koatextil.com.br	Tel1: (4) 733381616	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: LEONARDO LOPES COSSTA			Doc: 301.462.208-70
Email: licitacao@koatextil.com.br	Tel1: (4) 733381616	Tel2: ()	Cel: #Error
Razão Social: RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA			Doc: 17.112.698/0001-30
Email: vendas@rscomercio.srv.br	Tel1: (1) 194152434	Tel2: (1) 194152434	Cel: (11) 941524348
Repres. Legal: ROBSON DE SOUZA			Doc: 310.371.098-48
Email: vendas@rscomercio.srv.br	Tel1: (1) 126211156	Tel2: #Error	Cel: ()
Razão Social: CB NEWS COMERCIAL LTDA			Doc: 08.934.170/0001-55
Email: cbnewscomercial@gmail.com	Tel1: (1) 127760280	Tel2: ()	Cel: (1) 194294875
Repres. Legal: CRISTIANO BORGES DOS SANTOS			Doc: 392.296.658-60
Email: cbnewscomercial@gmail.com	Tel1: (1) 197096989	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA			Doc: 46.731.024/0001-11
Email: licitacaomal@gmail.com	Tel1: (2) 127965335	Tel2: ()	Cel: (21) 970004103
Repres. Legal: MARIA LUIZA FERREIRA GALISA			Doc: 202.071.107-94
Email: licitacaomal@gmail.com	Tel1: (2) 127965335	Tel2: ()	Cel: (21) 970004103
Razão Social: G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA			Doc: 55.348.287/0001-37
Email: licitacoesgvergara@hotmail.com	Tel1: (4) 300000000	Tel2: ()	Cel: (43) 996365296
Repres. Legal: GREGORIO VERGARA SANTOS			Doc: 158.184.869-23
Email: licitacoesgvergara@hotmail.com	Tel1: (4) 300000000	Tel2: ()	Cel: (43) 996365296
Razão Social: GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME			Doc: 26.328.632/0001-72
Email: gajocomercial@gmail.com	Tel1: (1) 143098783	Tel2: (1) 194077773	Cel: (11) 947395607
Repres. Legal: MARCOS PAULO LOURENÇO			Doc: 140.428.208-40
Email: grupogljcomercial@gmail.com	Tel1: (11) 947929398	Tel2: (11) 971109087	Cel: (1) 143090486
Razão Social: DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP			Doc: 20.387.100/0001-20
Email: dcgconfeccoes@gmail.com	Tel1: (1) 432821580	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: DIEGO CESAR GARLA			Doc: 311.711.078-03
Email: dcgconfeccoes@gmail.com	Tel1: (1) 432821580	Tel2: (1) 432822186	Cel: ()
Razão Social: TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			Doc: 17.099.595/0001-87
Email: topvision.licit@gmail.com	Tel1: (6) 232561565	Tel2: ()	Cel: (62) 998853114
Repres. Legal: KELLY COSTA CONSTANTINO			Doc: 019.499.981-50
Email: topvision.licit@gmail.com	Tel1: (6) 241020762	Tel2: ()	Cel: (62) 998519153

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

Razão Social: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			Doc: 24.728.467/0001-10
Email: comercial@nskarydi.com	Tel1: (4) 330342550	Tel2: ()	Cel: (11) 941787877
Repres. Legal: NICOLAOS STRAVROS KARYDI			Doc: 418.358.588-05
Email: comercial@nskarydi.com	Tel1: (1) 124730474	Tel2: ()	Cel: (11) 941787877
Razão Social: UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Doc: 04.441.328/0001-02
Email: comercial@up57.com.br	Tel1: (1) 197561453	Tel2: ()	Cel: (11) 997561453
Repres. Legal: DONIZETI APARECIDO DA SILVA			Doc: 177.912.758-80
Email: comercial@up57.com.br	Tel1: (1) 145513384	Tel2: ()	Cel: (11) 997561453
Razão Social: ANA ALICE PICCOLLI ME			Doc: 15.757.850/0001-06
Email: clarin.vendas@hotmail.com	Tel1: (1) 143825229	Tel2: (1) 196902316	Cel: (11) 956530319
Repres. Legal: ANA ALICE PICCOLLI			Doc: 843.385.809-25
Email: clarin.vendas@hotmail.com	Tel1: (1) 143825229	Tel2: (1) 143825229	Cel: ()
Razão Social: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA			Doc: 00.773.352/0001-80
Email: jempregao@gmail.com	Tel1: (7) 932117509	Tel2: ()	Cel: (79) 999474134
Repres. Legal: JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS			Doc: 356.721.965-00
Email: jempregao@gmail.com	Tel1: (7) 932117509	Tel2: ()	Cel: (79) 999474134
Razão Social: CALUX COMERCIAL EIRELI			Doc: 03.578.434/0001-61
Email: documentos@caluxcomercial.com.br	Tel1: (1) 630141943	Tel2: (1) 630434224	Cel: ()
Repres. Legal: GABRIEL YVES A.S. GILBERT			Doc: 219.026.118-02
Email: lojavitoriarp@gmail.com	Tel1: (1) 630434224	Tel2: #Error	Cel: ()
Razão Social: DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA			Doc: 37.264.979/0001-15
Email: comercial@dr3comercial.com.br	Tel1: (1) 198860406	Tel2: ()	Cel: (1) 198860406
Repres. Legal: MARCELO CARLOS DE MATOS			Doc: 196.115.818-31
Email: comercial@dr3comercial.com.br	Tel1: (1) 194068602	Tel2: ()	Cel: (1) 194068602
Razão Social: HOLZ CONFECCOES LTDA			Doc: 34.277.227/0001-09
Email: licitacao@holztextil.com.br	Tel1: (4) 733517065	Tel2: (4) 732556650	Cel: (47) 988788430
Repres. Legal: MARCO SOARES DA SILVA			Doc: 032.778.149-12
Email: marco@reh.ind.br	Tel1: (4) 732556650	Tel2: (47) 999400521	Cel: (47) 988207145
Razão Social: STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECCOES LTDA			Doc: 36.857.927/0001-90
Email: contatostartextil@gmail.com	Tel1: (4) 399562353	Tel2: ()	Cel: (43) 999562353
Repres. Legal: MARCELLO AUGUSTO MARQUES			Doc: 090.098.999-85
Email: contatostartextil@gmail.com	Tel1: (4) 399562353	Tel2: ()	Cel: (43) 999562353
Razão Social: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA			Doc: 21.507.650/0001-06
Email: licitacao@topbrisa.com.br	Tel1: (1) 532884445	Tel2: ()	Cel: (15) 998567918
Repres. Legal: FABIO CESAR MILANI			Doc: 215.322.548-57
Email: iac.licitacao@gmail.com	Tel1: (1) 532884445	Tel2: ()	Cel: (15) 998567918
Razão Social: AURUM GLOBAL TRADE LTDA			Doc: 09.408.738/0001-67
Email: danillocf@gmail.com	Tel1: (6) 294331622	Tel2: ()	Cel: (62) 994331622
Repres. Legal: NAIARA BARBOSA CARDOSO			Doc: 034.733.141-61
Email: danillo@fianzacaucacao.com.br	Tel1: (6) 299433162	Tel2: (6) 284273243	Cel: (6) 299433162
Razão Social: RUTH PAGIO LTDA			Doc: 10.531.315/0001-19
Email: ruthpaggio@hotmail.com	Tel1: (1) 436621699	Tel2: ()	Cel: (14) 997387504
Repres. Legal: RUTH PAGGIO			Doc: 308.402.518-58
Email: ruthpaggio@hotmail.com	Tel1: (1) 436621699	Tel2: ()	Cel: (14) 997387504
Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP			Doc: 21.008.058/0001-51
Email: licitacao@spuniformes.com	Tel1: (4) 433549005	Tel2: (4) 432330350	Cel: (44) 998272444
Repres. Legal: FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA			Doc: 007.830.159-92
Email: licitacao@spuniformes.com	Tel1: (4) 433549005	Tel2: (4) 432330350	Cel: ()

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

Razão Social: MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA			Doc: 08.113.055/0001-10
Email: mafro.licitacoes@gmail.com	Tel1: (4) 332023222	Tel2: ()	Cel: (4) 598431022
Repres. Legal: CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ			Doc: 107.812.349-72
Email: mafro.licitacoes@gmail.com	Tel1: (4) 332023222	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA			Doc: 46.224.795/0001-12
Email: fciuniformes@gmail.com	Tel1: (2) 899021905	Tel2: ()	Cel: (28) 981039855
Repres. Legal: MARCELO MULLER			Doc: 034.701.257-40
Email: inovacao.cvm@gmail.com	Tel1: (2) 898103985	Tel2: (2) 898111229	Cel: (28) 981039855
Razão Social: M2M CONFECÇÕES LTDA			Doc: 48.135.786/0001-80
Email: m2mlicitacoes@gmail.com	Tel1: (1) 639791919	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS			Doc: 041.283.328-01
Email: paulo@viceversasp.com.br	Tel1: (1) 639791919	Tel2: #Error	Cel: (16) 992832761
Razão Social: KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI			Doc: 32.947.401/0001-40
Email: lojaparana1@gmail.com	Tel1: (4) 399333929	Tel2: (4) 334322010	Cel: (43) 999333929
Repres. Legal: RONALDO CARLOS DA SILVA			Doc: 562.336.049-15
Email: lojaparana1@gmail.com	Tel1: (43) 999333929	Tel2: (4) 334322010	Cel: (43) 999333929
Razão Social: BBS COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E UTILIDADES LTDA			Doc: 33.897.289/0001-42
Email: bbs.controller1@gmail.com	Tel1: (4) 730632792	Tel2: (1) 171162500	Cel: (11) 971162500
Repres. Legal: MARCELO TADEU TEIXEIRA			Doc: 076.463.258-21
Email: bbs.controller1@gmail.com	Tel1: (4) 730632792	Tel2: ()	Cel: (11) 971162500
Razão Social: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP			Doc: 11.604.458/0001-76
Email: douglasbribeiro@hotmail.com	Tel1: (1) 836257220	Tel2: (1) 836238477	Cel: (18) 991217463
Repres. Legal: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO			Doc: 340.038.968-40
Email: douglasbribeiro@hotmail.com	Tel1: (1) 836219503	Tel2: (1) 836238477	Cel: (18) 991295489
Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA			Doc: 08.257.978/0002-26
Email: comercial@vickytex.com.br	Tel1: (4) 192934491	Tel2: ()	Cel: (41) 992934491
Repres. Legal: NILCE SALETE TROMBETTA			Doc: 713.715.089-68
Email: tk2comercial@gmail.com	Tel1: (4) 130575650	Tel2: (4) 130575552	Cel: ()
Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI			Doc: 30.577.619/0001-24
Email: licitacoesme@gmail.com	Tel1: (4) 334324912	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: MURIEL HENRIQUE AGUIAR			Doc: 004.621.909-94
Email: confeccoescorrea@gmail.com	Tel1: (4) 334324945	Tel2: #Error	Cel: ()
Razão Social: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA			Doc: 25.369.684/0003-96
Email: licitacao01@centerdistribuidora.com.br	Tel1: (3) 532351001	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: HALISSON RODRIGO CORREA			Doc: 041.157.746-81
Email: licitacao01@centerdistribuidora.com.br	Tel1: (3) 532351001	Tel2: ()	Cel: (3) 532351001
Razão Social: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.			Doc: 03.230.915/0001-81
Email: geizer@casaesportiva.com.br	Tel1: (7) 532111000	Tel2: (7) 532111000	Cel: (75) 991015353
Repres. Legal: GRAZIELA CARNEIRO BULOS			Doc: 028.446.825-88
Email: geizer@casaesportiva.com.br	Tel1: (7) 532111000	Tel2: (7) 532111000	Cel: (75) 991015353
Razão Social: TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA			Doc: 11.548.931/0001-45
Email: licitacao@triunfoimportadora.com.br	Tel1: (4) 732312500	Tel2: (4) 732312515	Cel: ()
Repres. Legal: ELDO UMBELINO			Doc: 501.047.139-68
Email: licitacao@nilcatex.com.br	Tel1: (4) 732312500	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: SS CONFECÇÕES EIRELI EPP			Doc: 28.866.817/0001-66
Email: ss_confeccoes@outlook.com	Tel1: (4) 430331350	Tel2: ()	Cel: (44) 999202620
Repres. Legal: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR			Doc: 640.682.269-20
Email: ss_confeccoes@outlook.com	Tel1: (4) 430331350	Tel2: ()	Cel: (44) 999202620

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 **Quant.: 26.476** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 27,08**

Descrição: CAMISETA ESCOLAR - Camiseta, manga curta, confeccionada em malha PV na Cor Branca (Pantone 11-4800 TPX), de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 170g/m². Gola careca e punho nas mangas em ribana 1x1 malha sanfonada, compatível com o tecido do corpo (adição de 3% de elastano), na cor Azul (pantone 19-3940 TPX), medindo (2,0)cm de largura acabado, com friso entre a camiseta e a gola e friso entre o corpo da manga e o punho da manga na cor Amarela (pantone 13-0756 TPX) medindo (0,5)cm acabado, aplicado em máquina galoneira de duas agulhas. A composição e gramatura dos frisos deverão ser a mesma do corpo da camiseta. No peito lado esquerdo brasão do Município de Birigui, com suas cores oficiais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor preta em fonte ARIAL, serigrafia de alta qualidade e definição, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme anexo abaixo. Fechamento do corpo, mangas e ombros em máquina overlok. Barra do corpo e mangas com (2,0)cm em máquina galoneira de duas agulhas com (4,0)mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / CAMISETA	27,00
N V CONFEÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	propria / conforme edital	27,08
RUTH PAGIO LTDA	RUTH PAGIO CONFECCOES / CAMISETA	27,00
R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI	Própria / Conforme TR	27,08
CB NEWS COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS	27,08
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	PRÓPRIA	26,00
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	27,08
M2M CONFECCOES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	27,08
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PRÓPRIA	27,08
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECCOES EPP	PRÓPRIA	27,08
KOA TEXTIL CONFECCOES EIRELI	propria / propria	27,08
MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	CAMISA / CAMISA	27,01
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	27,08
BBS COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E UTILIDADES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	27,00
GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	27,08
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	27,00
TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	27,08
MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	27,08
MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA / CAMISETA	27,08
C.I. CONFECCOES EIRELLI	Marca Própria / Und	27,08
UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	27,08
TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	mm	16,80
DCG CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	22,00
DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital.	27,08

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

AURUM GLOBAL TRADE LTDA	Própria / Conforme Edital	27,00
SS CONFEÇÕES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	27,08
C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA	27,08
HOLZ CONFECCOES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	27,08
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	própria / padrão	27,08
RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	27,08
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Bull's / Confeções	27,08
D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME ESCOLAR	27,08
OFF CONFEÇÃO LTDA	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	27,08
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	27,08
CALUX COMERCIAL EIRELI	LUXOR / CAMISETA MANGA CURTA	27,07
RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	27,08
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	26,00
STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFEÇÕES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	27,08
LINI CONFEÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / própria	27,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC01	27,08
TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	27,08
UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	27,00
FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFEÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	27,00
ANA ALICE PICCOLLI ME	mv / mv	27,07
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFEÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	27,08
UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / CONFORME O EDITAL	27,08

Item: 2 Quant.: 14.076 Unidade: UN Val. Ref.: 32,02

Descrição: BERMUDA ESCOLAR - Bermuda, confeccionada em helanca, 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa continua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas, na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Acabamento barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui, com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11- 0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / CONFORME O EDITAL	32,02
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFEÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	32,02
ANA ALICE PICCOLLI ME	mv / mv	32,01
UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	32,00

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	32,00
TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	32,02
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / própria	32,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC02	32,02
STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	32,02
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	32,00
CALUX COMERCIAL EIRELI	LUXOR / BERMUDA ESCOLAR	32,02
RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,02
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	32,02
OFF CONFECÇÃO LTDA	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	32,02
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Bull's / Confecções	32,02
D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME ESCOLAR	32,02
RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA ESCOLAR	32,02
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	propria / padrão	32,02
HOLZ CONFECCOES LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	32,02
C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA	32,02
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	32,02
DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital.	32,02
AURUM GLOBAL TRADE LTDA	Própria / Conforme Edital	32,00
DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	25,00
UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	32,02
TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	mm	20,25
C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	Marca Própria / Und	32,02
MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA / BERMUDA	32,02
MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,02
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	32,00
TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	32,02
GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,02
BBS COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E UTILIDADES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,00
MALU CONFECCÇÕES DE ROUPAS LTDA	BERMUDA / BERMUDA	32,02
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	32,02
KOA TEXTIL CONFECÇÕES EIRELI	propria / propria	32,02
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP	PRÓPRIA	32,02
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,02
M2M CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	32,02
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	30,00
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PRÓPRIA / BERMUDA	32,02

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

CB NEWS COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS	32,02
R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI	Própria / Conforme TR	32,03
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / BERMUDA	32,00
RUTH PAGIO LTDA	RUTH PAGIO CONFECÇOES / BERMUDA	32,00
N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	propria / conforme edital	32,02

Item: 3 Quant.: 12.400 Unidade: UN Val. Ref.: 37,41

Descrição: SHORT-SAIA ESCOLAR - Short-saia, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Recorte vertical do lado esquerdo e direito do short saia, que deve seguir a faixa na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), com (5,0)cm de largura, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa continua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX); na barra de toda saia terá uma faixa em toda sua bainha com largura de (2,0)cm, confeccionada em tecido similar do corpo principal aplicada em máquina galoneira. Fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque. Elástico de (4,0)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Barra com (2,0)cm feita em galoneira. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção do short-saia deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de ou – 5%. O short-saia deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	propria / conforme edital	37,41
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / SHORT SAIA	37,40
R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI	Própria / Conforme TR	37,41
CB NEWS COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS	37,41
RUTH PAGIO LTDA	RUTH PAGIO CONFECÇOES / SHORTS SAIA	37,00
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	35,00
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PROPRIA / SHORT SAIA	37,41
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PROPRIA / PROPRIA	37,41
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP	PROPRIA	37,41
M2M CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	37,41
KOA TEXTIL CONFECÇÕES EIRELI	propria / propria	37,41
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PROPRIA / SHORT SAIA	37,41
GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,41
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	SHORT SAIA / SHORT SAIA	37,41
BBS COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E UTILIDADES LTDA	PROPRIA / PROPRIO	37,00
TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA	PROPRIA / SHORT-SAIA	37,41
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	37,00
MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	37,41
MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA / SHORT SAIA	37,41
C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	Marca Própria / Und	37,41
UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	37,41

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MM	22,05
DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	28,00
AURUM GLOBAL TRADE LTDA	Própria / Conforme Edital	37,00
DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital.	37,41
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	37,41
C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA	37,41
HOLZ CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA / SHORT-SAIA	37,41
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	propria / padrão	37,41
RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA	PRÓPRIA / SHORT SAIA ESCOLAR	37,41
D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME ESCOLAR	37,41
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Bull's / Confecções	37,41
OFF CONFECÇÃO LTDA	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	37,41
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / SHORT SAIA	37,41
CALUX COMERCIAL EIRELI	LUXOR / SHORT-SAIA	37,41
RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,41
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	35,00
STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / SHORT SAIA	37,41
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC03	37,41
TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	37,41
UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	37,00
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / própria	37,40
ANÁ ALICE PICCOLLI ME	mv / mv	37,41
FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIA	37,00
UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / CONFORME O EDITAL	37,41
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	37,41

Item: 4 Quant.: 13.238 Unidade: UN Val. Ref.: 66,28

Descrição: CALÇA COMPRIDA ESCOLAR - Calça comprida, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa continua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de ou - 5%. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIA	66,00

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

ANA ALICE PICCOLLI ME	mv / mv	66,28
UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / CONFORME O EDITAL	66,28
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	66,28
UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	66,00
TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	66,28
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC04	66,28
STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	66,28
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / própria	66,20
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	66,00
RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	66,28
CALUX COMERCIAL EIRELI	LUXOR / CALÇA COMPRIDA	66,28
OFF CONFECÇÃO LTDA	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	66,28
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	propria / padrão	66,28
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	66,28
GG5 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Bull's / Confecções	66,28
D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME ESCOLAR	66,28
RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA	PRÓPRIA / CALÇA COMPRIDA ESCOLAR	66,28
HOLZ CONFECCOES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	66,28
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	66,28
C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA	66,28
DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital.	66,28
AURUM GLOBAL TRADE LTDA	Própria / Conforme Edital	66,00
TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	mm	28,00
DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	55,00
C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	Marca Própria / Und	66,28
UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	66,28
GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	66,28
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	66,00
TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	66,28
MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA / CALÇA	66,28
MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	66,28
BBS COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E UTILIDADES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	66,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	66,28
MALU CONFECCÇÕES DE ROUPAS LTDA	CALÇA / CALÇA	66,28
KOA TEXTIL CONFECÇÕES EIRELI	propria / propria	66,28
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP	PRÓPRIA	66,28
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PRÓPRIA	66,28
M2M CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	66,28

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PRÓPRIA / CALÇA	66,28
CB NEWS COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS	66,28
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	66,00
N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	propria / conforme edital	66,28
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / CALÇA	66,27
RUTH PAGIO LTDA	RUTH PAGIO CONFECÇOES / CALÇA	66,00
R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI	Própria / Conforme TR	66,28

Item: 5 Quant.: 13.238 Unidade: UN Val. Ref.: 79,72

Descrição: JAQUETA ESCOLAR - Jaqueta, sem capuz, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX), com mangas do tipo raglan e gola de mesma composição do tecido principal. Nas mangas existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), características do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). O fechamento da jaqueta será feito por meio de zíper de nylon destacável, nº 05, na cor semelhante à cor do tecido do corpo da jaqueta. Tecido externo aplicado internamente (pala) com largura aproximada de (7,0)cm do final do zíper até o início da gola seguindo a mesma cor e tecido do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a (0,6)cm da borda com mesmo tecido do corpo. Punhos com (2,5)cm, com elástico embutido costurado com máquina reta. Barra do corpo com (2,5)cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha. No peito ao lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no degolo traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção da jaqueta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI	Própria / Conforme TR	79,72
RUTH PAGIO LTDA	RUTH PAGIO CONFECÇOES / JAQUETA	79,00
N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	propria / conforme edital	79,72
TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	PLAYPRO / JAQUETA	79,70
CB NEWS COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS	79,72
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	79,00
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA ESCOLAR	79,72
M2M CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / ESCOLAR	79,72
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	PRÓPRIA / PRÓPRIA	79,72
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP	PRÓPRIA	79,72
KOA TEXTIL CONFECÇÕES EIRELI	propria / propria	79,72
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	JAQUETA / JAQUETA	79,72
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	79,72
BBS COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E UTILIDADES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	79,00
GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIA	79,72
TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	79,72

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	79,72
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	PRÓPRIO / PRÓPRIO	79,00
MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA / JAQUETA	79,72
C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	Marca Própria / Und	79,72
UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	79,72
TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	mm	58,90
DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA- EPP	PRÓPRIA / UNIFORME PERSONALIZADO	75,00
AURUM GLOBAL TRADE LTDA	Própria / Conforme Edital	79,00
DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital.	79,72
C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA	79,72
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	79,72
HOLZ CONFECCOES LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	79,72
RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA ESCOLAR	79,72
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	própria / padrão	79,72
D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME ESCOLAR	79,72
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Bull's / Confecções	79,72
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	79,72
OFF CONFECÇÃO LTDA	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	79,72
RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	79,72
CALUX COMERCIAL EIRELI	LUXOR / JAQUETA ESCOLAR	79,72
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Própria / Escolar	79,00
STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / JAQUETA	79,72
LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE UNIFORMES LTDA	própria / própria	79,70
TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	79,72
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESC05	79,72
UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	79,00
ANA ALICE PICCOLLI ME	mv / mv	79,71
FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	79,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	79,72
UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / CONFORME O EDITAL	79,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	963	08.257.978/0002-26	3.564.315,60	1.314.580,16		Não
2 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	374	36.857.927/0001-90	3.564.315,60	1.506.065,40	14,57	Sim
3 FCI UNIFORMES COMERCIO E	392	46.224.795/0001-12	3.543.594,00	1.543.000,00	2,45	Sim
4 TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO	341	11.548.931/0001-45	3.564.315,60	1.599.073,16	3,63	Não
5 N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES	662	52.064.440/0001-06	3.564.315,60	1.620.398,00	1,33	Sim
6 RUTH PAGIO LTDA	614	10.531.315/0001-19	3.543.594,00	1.740.000,00	7,38	Sim
7 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	017	27.116.740/0001-44	3.564.315,60	1.751.916,92	0,68	Sim

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

8 LINI CONFECÇÃO E COMÉRIO DE	984	53.968.100/0001-72	3.560.468,20	1.783.000,01	1,77	Sim
9 G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS	814	55.348.287/0001-37	3.564.315,60	1.783.000,99	0,00	Sim
10 MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES	008	08.113.055/0001-10	3.564.315,60	1.811.000,00	1,57	Não
11 JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO	580	11.604.458/0001-76	3.564.315,60	1.814.500,00	0,19	Sim
12 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	431	28.866.817/0001-66	3.564.315,60	1.840.000,00	1,41	Sim
13 RS COMERCIO E PRESTACAO DE	281	17.112.698/0001-30	3.564.315,60	1.875.630,00	1,94	Não
14 HOLZ CONFECCOES LTDA	755	34.277.227/0001-09	3.564.315,60	1.890.651,16	0,80	Não
15 C.M. ORATHES CONFECCOES E	497	12.824.334/0001-69	3.564.315,60	1.901.000,00	0,55	Não
16 M2M CONFECÇÕES LTDA	336	48.135.786/0001-80	3.564.315,60	2.049.500,00	7,81	Sim
17 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	727	21.008.058/0001-51	3.564.315,60	2.097.693,36	2,35	Sim
18 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	887	24.728.467/0001-10	3.564.315,60	2.097.900,00	0,01	Não
19 TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS	533	17.099.595/0001-87	2.153.638,00	2.153.638,00	2,66	Sim
20 JKM COMERCIO INDUSTRIA DE	552	00.773.352/0001-80	3.543.594,00	2.290.174,00	6,34	Sim
21 UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	838	10.638.444/0001-00	3.564.315,60	2.394.402,00	4,55	Sim
22 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	621	13.382.079/0001-04	3.564.315,60	2.493.900,00	4,16	Sim
23 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	492	38.478.458/0001-23	3.564.315,60	2.493.990,90	0,00	Sim
24 MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS	564	46.731.024/0001-11	3.562.462,28	2.495.020,92	0,04	Sim
25 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	230	30.577.619/0001-24	3.564.315,60	2.632.685,99	5,52	Sim
26 GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	123	03.230.915/0001-81	3.564.315,60	2.632.686,00	0,00	Não
27 CALUX COMERCIAL EIRELI	934	03.578.434/0001-61	3.564.050,84	2.900.499,16	10,17	Não
28 BBS COMERCIO DE ARTIGOS DE	408	33.897.289/0001-42	3.543.594,00	2.900.500,00	0,00	Sim
29 UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	900	04.441.328/0001-02	3.564.315,60	2.950.000,00	1,71	Não
30 DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA	132	37.264.979/0001-15	3.564.315,60	2.980.000,00	1,02	Sim
31 DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E	513	20.387.100/0001-20	3.002.512,00	3.002.512,00	0,76	Sim
32 RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE	921	11.149.885/0001-01	3.564.315,60	3.464.165,00	15,38	Sim
33 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	770	32.947.401/0001-40	3.464.166,00	3.464.166,00	0,00	Sim
34 TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	507	11.991.420/0001-01	3.492.318,00	3.492.318,00	0,81	Sim
35 AURUM GLOBAL TRADE LTDA	486	09.408.738/0001-67	3.543.594,00	3.543.594,00	1,47	Sim
36 UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	105	08.308.353/0001-65	3.543.594,00	3.543.594,00	0,00	Sim
37 TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	800	14.103.697/0001-30	3.561.394,86	3.561.394,86	0,50	Sim
38 ANA ALICE PICCOLLI ME	387	15.757.850/0001-06	3.563.777,70	3.563.777,70	0,07	Sim
39 GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	179	26.328.632/0001-72	3.564.315,60	3.564.000,00	0,01	Sim
40 OFF CONFECÇÃO LTDA	843	33.580.118/0001-95	3.564.315,60	3.564.315,60	0,01	Sim
41 TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	157	21.507.650/0001-06	3.564.315,60	3.564.315,60	0,00	Sim
42 KOA TEXTIL CONFECÇÕES EIRELI	340	22.718.427/0001-62	3.564.315,60	3.564.315,60	0,00	Não
43 D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	142	00.676.679/0006-48	3.564.315,60	3.564.315,60	0,00	Não
44 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	181	25.369.684/0003-96	3.564.315,60	3.564.315,60	0,00	Não
45 CB NEWS COMERCIAL LTDA	648	08.934.170/0001-55	3.564.315,60	3.564.315,60	0,00	Sim
46 R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE	902	08.827.389/0001-55	3.564.456,36	3.564.456,36	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

PREGOEIRO: RAFAEL NACHES PANINI

MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 08/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RAFAEL NACHES PANINI
Data de Publicação: 16/01/2025 09:19:14

TOTAL DO PROCESSO: 1.314.580,16

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA 08.257.978/0002-26 1.314.580,16

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 963 Lance: 1.314.580,16 Total: 1.314.580,16

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA ESCOLAR - Camiseta, manga curta, confeccionada em malha PV na Cor Branca (Pantone 11-4800 TPX), de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 170g/m². Gola careca e punho nas mangas em ribana 1x1 malha sanfonada, compatível com o tecido do corpo (adição de 3% de elastano), na cor Azul (pantone 19-3940 TPX), medindo (2,0)cm de largura acabado, com friso entre a camiseta e a gola e friso entre o corpo da manga e o punho da manga na cor Amarela (pantone 13-0756 TPX) medindo (0,5)cm acabado, aplicado em máquina galoneira de duas agulhas. A composição e gramatura dos frisos deverão ser a mesma do corpo da camiseta. No peito lado esquerdo brasão do Município de Birigui, com suas cores oficiais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor preta em fonte ARIAL, serigrafia de alta qualidade e definição, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme anexo abaixo. Fechamento do corpo, mangas e ombros em máquina overlok. Barra do corpo e mangas com (2,0)cm em máquina galoneira de duas agulhas com (4,0)mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 26.476 Val. Ref.: 27,08 Valor Unit.: 9,64 Total Item: 255.228,64

Item: 2 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BERMUDA

Descrição: BERMUDA ESCOLAR - Bermuda, confeccionada em helanca, 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas, na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overlock na parte interna na junção do elástico com o tecido. Acabamento barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui, com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11- 0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 14.076 Val. Ref.: 32,02 Valor Unit.: 13,01 Total Item: 183.128,76

Item: 3 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: SHORT SAIA

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

Descrição: SHORT-SAIA ESCOLAR - Short-saia, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Recorte vertical do lado esquerdo e direito do short saia, que deve seguir a faixa na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), com (5,0)cm de largura, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa continua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX); na barra de toda saia terá uma faixa em toda sua bainha com largura de (2,0)cm, confeccionada em tecido similar do corpo principal aplicada em máquina galoneira. Fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque. Elástico de (4,0)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Barra com (2,0)cm feita em galoneira. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção do short-saia deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de ou - 5%. O short-saia deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 12.400 Val. Ref.: 37,41 **Valor Unit.: 14,06** Total Item: 174.344,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: CALÇA

Descrição: CALÇA COMPRIDA ESCOLAR - Calça comprida, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa continua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de ou - 5%. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 13.238 Val. Ref.: 66,28 **Valor Unit.: 19,59** Total Item: 259.332,42

Item: 5 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: JAQUETA

Descrição: JAQUETA ESCOLAR - Jaqueta, sem capuz, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX), com mangas do tipo raglan e gola de mesma composição do tecido principal. Nas mangas existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), características do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). O fechamento da jaqueta será feito por meio de zíper de nylon destacável, nº 05, na cor semelhante à cor do tecido do corpo da jaqueta. Tecido externo aplicado internamente (pala) com largura aproximada de (7,0)cm do final do zíper até o início da gola seguindo a mesma cor e tecido do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a (0,6)cm da borda com mesmo tecido do corpo. Punhos com (2,5)cm, com elástico embutido costurado com máquina reta. Barra do corpo com (2,5)cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha. No peito ao lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no degolo traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da jaqueta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 13.238 Val. Ref.: 79,72 **Valor Unit.: 33,43** Total Item: 442.546,34

**MUNICIPIO DE BIRIGUI
BIRIGUI-SP**

PREGOEIRO: RAFAEL NACHES PANINI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 08 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 08 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 01 / 2025.

LICITAÇÃO MODO NÃO DIFERENCIADO, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Nathália da Cunha e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento do Senhor Ricardi Pazian Baptista, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **46 (quarenta e seis)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, o Condutor do processo, **CONVOCOU** a arrematante para envio da proposta final readequada, conforme disposições do Edital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Oportunamente verificou-se



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

que a arrematante já havia anexado na plataforma os documentos de habilitação conforme exigência prevista na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: "Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração." (Grifo nosso). Neste prisma, a arrematante do lote foi convocada para que demonstre a exequibilidade do preço ofertado para o respectivo item juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Insta salientar que a arrematante solicitou a prorrogação de prazo, sendo concedido mais 02 (duas) horas. Diante da concessão de prazo, e a proximidade do horário de almoço, a sessão foi momentaneamente suspensa, sendo designada a sua retomada a partir das 13h30min. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada. **DA HABILITAÇÃO:** Transcorrido o prazo, e considerando que a arrematante providenciou o envio do que foi solicitado, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, foi verificado que a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS: CNEP: TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante: **1-) VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA** (CNPJ: 08.257.978/0002-26). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação e proposta readequada inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por lote**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADA e VENCEDORA**, a empresa: **1-) VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, para o lote nº 01. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** O representante da Secretaria requisitante analisou o documento exigido no subitem 9.2.4 da Cláusula 9 do Edital, restando Aprovado. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Com relação à fase recursal, será realizada em fase única quando encerradas todas as etapas do certame e divulgado o resultado final, cuja sessão será realizada em momento oportuno e comunicada previamente, nos termos do subitem 10.17 da Cláusula 10 e da Cláusula 11 do Edital. **DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS:** Nos termos da Cláusula 10 e seus subitens, fica a arrematante CONVOCADA para apresentar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Anhanguera, nº 1155 – bairro Jardim Morumbi – na cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a

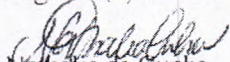


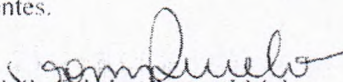
Prefeitura Municipal de Birigui

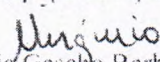
CNPJ 46.151.718/0001-80

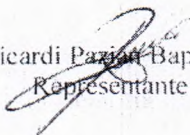
ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial


Nathalia da Cunha
Equipe de Apoio


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Virgínia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 079/2.025 - SE

Birigui, 27 de fevereiro de 2.025

Assunto: Relatório de Amostras – Pregão Eletrônico nº 001/2.025 – Edital 008/2.024 – RP Uniforme Escolar.

Senhor Pregoeiro Oficial,

A Prefeitura Municipal de Birigui realizou processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 001/2.025, Edital nº 008/2.024, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares Destinados aos Alunos Regularmente Matriculados nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação**, tendo sido consagrada vencedora do certame a empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – CNPJ 08.257.978/0002-26.

Ainda em relação ao citado Pregão Eletrônico, tendo ocorrido a análise de amostras e dos laudos na data de 27/02/2.025, encaminhamos a Vossa Senhoria o Relatório de Análise de Amostras e Laudos para prosseguimento dos trâmites alusivos ao referido processo licitatório.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Natalia V. Galdeano
NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento

Luciana Dicio Gonçalves
LUCIANA DÍCIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento

Fábio Mariano da Paz
FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

A Vossa Senhoria o Senhor
RAFAEL NACHES PANINI
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2.025

EDITAL Nº: 008/2.024

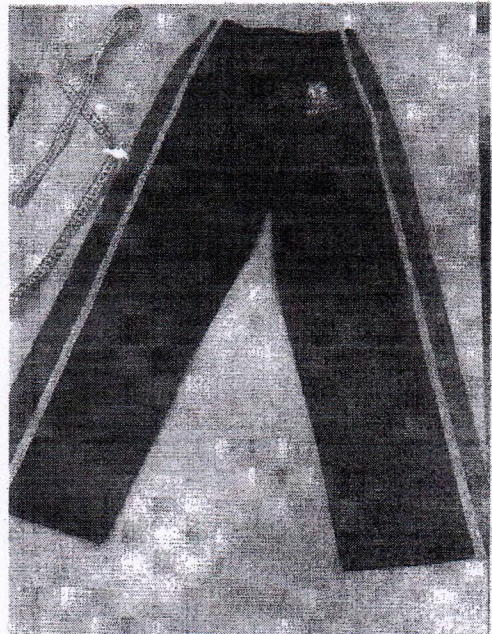
Uniformes Escolares

Relatório da sessão de análise de amostra de uniformes, ocorrida na data de 27/02/2.025, à partir das 08h, na sala de formação da Oficina Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, 1º Pavimento, sito Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP. Esteve presente à citada sessão a Comissão de Análise de Amostras da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Ricardi Pazian Baptista e as Sras. Ticiane Paula Paganini dos Santos Eras e Elisângela Angeli dos Santos Grizoli e sem representantes das empresas licitantes, ainda que tenham sido comunicadas via correio eletrônico pelo Sr. Pregoeiro. Em consonância à cláusula **10 do Edital**, bem como ao Termo de Referência do supracitado Edital, foram analisadas as Amostras e os Laudos Técnicos apresentados pela empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – CNPJ 08.257.978/0002-26**, e manifestamos conforme segue:

DA ENTREGA DAS AMOSTRAS:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
Camiseta (tamanho 10)	01	Entregue
Bermuda (tamanho 10)	01	Entregue
Short-Saia (tamanho 10)	01	Entregue
Calça comprida (tamanho 10)	01	Entregue
Jaqueta comprida (tamanho 10)	01	Entregue

2 2
1 1



20²Q



DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

Descrições elencadas nas especificações:
Em conformidade.

Qualidade da impressão:
De acordo.

Proporcionalidade da impressão:
De acordo.

Acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos:
De acordo.

Manchas no tecido:
Os tecidos apresentam-se isentos de manchas.

Não simetria entre as partes da peça:
Todas as partes da peça estão simétricas.

Recortes não centralizados:

Isento de recortes não centralizados.

Corte enviesado:

Isento de cortes enviesados.

Torção das costuras laterais:

Isento de torções.

Diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no Edital:

Amostras em conformidade ao modelo referenciado no Edital.

Outros detalhes que interfiram no visual da peça:

Peças de amostras isentas de qualquer detalhe que interfira em seu visual.

DA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS:

CAMISETA (Tamanho 10):

Em relação às medidas gerais da peça, considerando a tabela de tamanhos constante no Termo de Referência, aferiu-se as medidas, resultando nos seguintes dados:

Parte da Peça	Medida Solicitada no Edital (cm)	Tolerância (+ 5%) (cm)	Tolerância (- 5%) (cm)	Medida Aferida na peça (cm)	Resultado
Comprimento total	59,00	61,95	56,05	59,00	Em Conformidade
Tórax	44,00	46,20	41,80	44,50	Em Conformidade
Cava	20,50	21,525	19,475	21,00	Em Conformidade
Abertura decote	15,50	16,275	14,725	15,00	Em Conformidade

Profundidade decote	7,00	7,35	6,65	7,00	Em Conformidade
Ombro	12,00	12,60	11,40	11,50	Em Conformidade
Comprimento da manga	16,00	16,80	15,20	16,80	Em Conformidade
Abertura da manga	13,50	14,174	12,825	14,00	Em Conformidade

BERMUDA (Tamanho 10):

Em relação às medidas gerais da peça, considerando a tabela de tamanhos constante no Termo de Referência, aferiu-se as medidas, resultando nos seguintes dados:

Parte da Peça	Medida Solicitada no Edital (cm)	Tolerância (+ 5%) (cm)	Tolerância (- 5%) (cm)	Medida Aferida na peça (cm)	Resultado
Entre pernas	21,00	22,05	19,95	21,00	Em Conformidade
Coxa	26,50	27,825	25,175	27,00	Em Conformidade
Gancho frente	26,00	27,30	24,70	27,00	Em Conformidade
Gancho costas	30,00	31,50	28,50	30,00	Em Conformidade
Cintura	26,00	27,30	24,70	25,00	Em Conformidade
Quadril	45,00	47,25	42,75	45,50	Em Conformidade
Abertura das Pernas	22,00	23,10	20,90	21,50	Em Conformidade

SHORT-SAIA (Tamanho 10):

Em relação às medidas gerais da peça, considerando a tabela de tamanhos constante no Termo de Referência, aferiu-se as medidas, resultando nos seguintes dados:

Parte da Peça	Medida Solicitada no Edital (cm)	Tolerância (+ 5%) (cm)	Tolerância (- 5%) (cm)	Medida Aferida na peça (cm)	Resultado
Entre pernas	13,00	13,65	12,35	13,00	Em Conformidade
Altura saia	38,00	39,90	36,10	38,00	Em Conformidade
Gancho frente	26,00	27,30	24,70	27,00	Em Conformidade
Gancho Costas	28,00	29,40	26,60	28,00	Em Conformidade
Cintura	26,00	27,30	24,70	25,00	Em Conformidade
Abertura das pernas	24,00	25,20	22,80	24,50	Em Conformidade

CALCA COMPRIDA (Tamanho 10):

Em relação às medidas gerais da peça, considerando a tabela de tamanhos constante no Termo de Referência, aferiu-se as medidas, resultando nos seguintes dados:

Parte da Peça	Medida Solicitada no Edital (cm)	Tolerância (+ 5%) (cm)	Tolerância (- 5%) (cm)	Medida Aferida na peça (cm)	Resultado
Entre pernas	63,00	66,15	59,85	63,00	Em Conformidade
Coxa	27,50	28,875	26,125	27,00	Em Conformidade
Gancho frente	27,00	28,35	25,65	28,00	Em Conformidade
Gancho costas	30,50	32,025	28,975	30,00	Em Conformidade
Cintura	27,00	28,35	25,65	26,00	Em Conformidade

Quadril	46,00	48,30	43,70	46,00	Em Conformidade
Abertura da barra	19,00	19,95	18,05	18,00	Em Conformidade
Abertura do bolso	13,00	13,65	12,35	13,60	Em Conformidade

JAQUETA (Tamanho 10):

Em relação às medidas gerais da peça, considerando a tabela de tamanhos constante no Termo de Referência, aferiu-se as medidas, resultando nos seguintes dados:

Parte da Peça	Medida Solicitada no Edital (cm)	Tolerância (+ 5%) (cm)	Tolerância (- 5%) (cm)	Medida Aferida na peça (cm)	Resultado
Comprimento Total	57,00	59,85	54,15	57,00	Em Conformidade
Tórax	44,50	46,725	42,275	44,50	Em Conformidade
Comprimento da manga	59,00	61,95	56,05	60,00	Em Conformidade
Abertura da manga	8,00	8,40	7,60	7,70	Em Conformidade
Altura gola	8,00	8,40	7,60	8,02	Em Conformidade
Profundidade decote	8,00	8,40	7,60	8,00	Em Conformidade
Abertura de bolso	14,00	14,70	13,30	14,00	Em Conformidade

DA ENTREGA DOS LAUDOS:

Relação dos laudos apresentados:

R
Q
7
P

TECIDO PRINCIPAL CAMISETA

Ensaio	Situação	Nºs Relatórios de Ensaio
Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 13538/95)	Entregue	Relatório de Ensaio nº: 1557.BRU.2025.A-V.0 – de 06/02/2025;
Gramatura (NBR 10591)	Entregue	Relatório de Ensaio nº: 21814.BRU.2024.A-V.0 – de 27/12/2024;
Solidez de Cor – Lavagem Dom. e Com. (10 esferas) NBR ISO 105 C06	Entregue	Relatório de Ensaio nº: 21735.BRU.2024.A-V.0 – de 07/01/2025;
Solidez de Cor – Suor Ácido NBR ISO 105 E04	Entregue	Relatório de Ensaio nº: 21733.BRU.2024.A-V.0 – de 07/01/2025;
Solidez de Cor – Suor Alcalino NBR ISO 105 E04	Entregue	Relatório de Ensaio nº: 21733.BRU.2024.A-V.0 – de 07/01/2025;

TECIDO PRINCIPAL BERMUDA / SHORT-SAIA / JAQUETA / CALÇA

Ensaio	Situação	Nºs Relatórios de Ensaio
Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 13538/95)	Entregue	Relatório de Ensaio nº: 1564.BRU.2025.A-V.0 – de 06/02/2025;
Gramatura (NBR 10591)	Entregue	Relatório de Ensaio nº: 2911.BRU.2025.A-V.0 – de 14/02/2025;
Solidez de Cor – Lavagem Dom. e Com. (10 esferas) NBR ISO 105 C06	Entregue	Relatório de Ensaio nº: 1567.BRU.2025.A-V.A – de 06/02/2025;
Solidez de Cor – Suor Ácido NBR ISO 105 E04	Entregue	Relatório de Ensaio nº: 1566.BRU.2025.A-V.0 – de 06/02/2025;
Solidez de Cor – Suor Alcalino NBR ISO 105 E04	Entregue	Relatório de Ensaio nº: 1566.BRU.2025.A-V.0 – de 06/02/2025;

Foi verificado a situação da acreditação do Laboratório SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS TÊXTEIS -

LAFITE junto ao INMETRO, conforme demonstram documentos anexos, estando o referido laboratório regularizado junto ao órgão fiscalizador.

DA ANÁLISE DOS LAUDOS:

TECIDO PRINCIPAL CAMISETA

Ensaio	Resultado Solicitado no Edital	Tolerância (+)	Tolerância (-)	Resultado do Ensaio	Conclusão
Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 13538/95)	67% Poliéster 33% Viscose	70,35% 34,65%	63,65% 31,35%	65,40% 34,60%	Em conformidade
Gramatura (NBR 10591)	170g/m ²	178,50g/m ²	161,5 g/m ²	171,12 g/m²	Em conformidade
Solidez de Cor – Lavagem Dom. e Com. (10 esferas) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	---	---	5	Em conformidade
Solidez de Cor – Suor Ácido NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	---	---	5	Em conformidade
Solidez de Cor – Suor Alcalino NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	---	---	5	Em conformidade

TECIDO PRINCIPAL BERMUDA / SHORT-SAIA / JAQUETA / CALÇA

Ensaio	Resultado Solicitado no Edital	Tolerância (+)	Tolerância (-)	Resultado do Ensaio	Conclusão
Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 13538/95)	100% Poliéster	105%	95%	100%	Em conformidade
Gramatura (NBR 10591)	260g/m ²	273g/m ²	247 g/m ²	260,90 g/m²	Em conformidade

Solidez de Cor – Lavagem Dom. e Com. (10 esferas) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	---	---	5	Em conformidade
Solidez de Cor – Suor Ácido NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	---	---	5	Em conformidade
Solidez de Cor – Suor Alcalino NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	---	---	5	Em conformidade

Desta forma, após análise das amostras e dos laudos, por atenderem plenamente às especificações e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência que integra o Edital e não apresentarem nenhum tipo de desconformidade, estão **APROVADOS**.

A referida empresa responsabiliza-se a entregar os Uniformes Escolares de acordo com as especificações e marca, sendo que as amostras e laudos apresentados e analisados não serão devolvidos, passando a pertencer a Secretaria Municipal de Educação e ficarão devidamente arquivados para futuras e eventuais averiguações pelo período do prazo contratual, sendo que após este prazo a referida Pasta dará o destino que julgar pertinente as referidas amostras e laudos.

Birigui/SP, 27 de fevereiro de 2.025.

EQUIPE DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Elisângela Angeli dos Santos Grizoli

Ricardi Pazian Baptista

Ticiane Paula Paganini dos Santos Eras

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

Registra-se que não houve comparecimento de representantes à sessão de análise de amostras.



Relatório de Ensaio Nº: 1557.BRU.2025.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
CNPJ/CPF: 03.774.688/0074-00
Endereço: Avenida 1ª de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial: 989.2025.V1
CNPJ/CPF: 08.257.978/0001-45 **Inscrição Estadual:** 261471244
Contato: Edson Luiz **E-mail:** desenvolvimento@vickytex.com.br **Fone:**

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: MEIA MALHA POLIESTER C/VISCOSE
Data Recebimento: 31/01/2025
Data de Início do(s) Ensaio(s): 05/02/2025 **Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):** 06/02/2025
Responsável pela Conferência: paulo.m **Data Conferência:** 06/02/2025

03. Resultados:

Ensaios

Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 06/02/2025

	Fibra 1	Resultado Fibra 1	Fibra 2	Resultado Fibra 2
Resultado	Poliéster	65,40 %	Viscose	34,60 %
Temperatura Ambiente			19,9°C	
% de Umidade			57,7%	
Observação	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139.			
Remoção de Acabamento			Não	

Instrumentos de medição

Equipamento

BAL-005
CR-01
EST-004
MIC-001
TH-001
TER-001

Descrição do Equipamento

Balança Digital
Cronômetro
Estufa - 055723
Microscópio
Termohigrômetro Digital 175-H1
Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 06/02/2025 17:02
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a autorização expressa do SENAI. Qualquer violação será considerada crime e passível de punição legal.

2
Q



Relatório de Ensaio Nº: 21814.BRU.2024.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br Fone: +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial: 14700.2024.V1
Contato: Claudir Dall Agnol Borelli E-mail: producao@vickytex.com.br Fone: +55 (41) 98784-9313

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: MEIA MALHA POLIESTER C/VISCOSE
Data Recebimento: 26/12/2024
Data de Início do(s) Ensaio(s): 27/12/2024 Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 27/12/2024
Responsável pela Conferência: daiara.henkel Data Conferência: 27/12/2024
Lacre: 0218227

03. Resultados:

Ensaio(s)

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 27/12/2024

Resultado	Gramatura
Temperatura Ambiente	171,12 g/m²
% de Umidade	20,8°C
Observação	61,7%
Observações	

A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%

Instrumentos de medição

Equipamento

BAL-003

GRA-002

TH-003

Descrição do Equipamento

Balança Digital

Cortador de Gramatura Automático

Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 27/12/2024, 15:39
CPF: 887.308.839-20
Nome: ANICEIA PATRICIA
DA CUNHA: 88730883920

Versão: Rev.00 - Amostra: 21814.BRU.2024 || Data Emissão: 27/12/2024 - Página: 1/1



Relatório de Ensaio Nº: 21735.BRU.2024.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
 CNPJ/CPF: 03.774.688/0074-00
 Endereço: Avenida 1ª de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
 E-mail: lafite@sc.senai.br Fone: +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
 Proposta Comercial: 14700.2024.V1
 CNPJ/CPF: 08.257.978/0001-45 Inscrição Estadual: 261471244
 Contato: Claudir Dall Agnol Borelli E-mail: producao@vickytex.com.br Fone: +55 (41)98784-9313

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: MEIA MALHA POLIESTER C/ VISCOSE
 Data Recbimento: 26/12/2024
 Data de Início do(s) Ensaio(s): 02/01/2025 Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 07/01/2025
 Responsável pela Conferência: a.gamba Data Conferência: 07/01/2025

Imagens relacionadas do ensaio Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010

Tabela para interpretação dos Resultados

Grau de alteração em tonalidades e resistência		Grau de atrito e transferência de cor	
Índice	Significado	Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera	5	Negligenciável ou não se altera
4	Altera-se levemente	4	Transfere levemente
3	Altera-se um pouco	3	Transfere um pouco
2	Altera-se consideravelmente	2	Transfere consideravelmente
1	Muito alterado	1	Transfere Muito

Lacre: 0218227

03. Resultados:

Ensaio

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 07/01/2025

	Migração Acetato	Migração Algodão	Migração Poliamida	Migração Poliéster	Migração Acrílico	Migração Lã	Alteração
Resultado	5	5	5	5	5	5	5
Condições de Ensaio	Ensaio A15 - 40°C - 10 esferas de aço - Detergente ECE com Fosfato						

Instrumentos de medição

Equipamento

BAL-002
 BAV-004
 CAB-002
 CR-03
 ESC-001
 ESC-002
 PRO-001

Descrição do Equipamento

Balança de precisão digital
 Balão Volumétrico de Vidro 1000mL
 Cabine de Luz
 Cronômetro
 Escala Cinza - Alteração de Cor
 Escala Cinza - Transferência de Cor
 Proveta graduada de Vidro

Data: 07/01/2025 16:11
 CPF: 351.439.679-53
 Nome: ADECIO
 GAMBA:35143967953

Versão: Rev.00 - Amostra: 21735.BRU.2024 || Data Emissão: 07/01/2025 - Página: 1/2

Equipamento	Descrição do Equipamento
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico
WAS-001	Washtester
Observações	

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Relatório de Ensaio Nº: 21733.BRU.2024.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
CNPJ/CPF: 03.774.688/0074-00
Endereço: Avenida 1ª de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br Fone: +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial: 14700.2024.V1
CNPJ/CPF: 08.257.978/0001-45 Inscrição Estadual: 261471244
Contato: Claudir Dall Agnol Borelli E-mail: producao@vickytex.com.br Fone: +55 (41) 98784-9313

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: MEIA MALHA POLIESTER C/ VISCOSE

03. Dados de Controle da Amostra no Laboratório:

Data Recebimento: 26/12/2024
Data de início do(s) Ensaio(s): 02/01/2025 Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 07/01/2025
Responsável pela Conferência: a.gamba Data Conferência: 07/01/2025

Imagens Relacionadas do Ensaio:

Tabela para Interpretação dos Resultados

Grau de alteração em tonalidades e resistência		Grau de atrito e transferência de cor	
Índice	Significado	Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera	5	Negligenciável ou não se altera
4	Altera-se levemente	4	Transfere levemente
3	Altera-se um pouco	3	Transfere um pouco
2	Altera-se consideravelmente	2	Transfere consideravelmente
1	Muito alterado	1	Transfere Muito

Lacre: 0218227

04. Resultados:

Suor Ácido

Parâmetros Ensaio de Solidez	Migração Acetato	Migração Algodão	Migração Poliamida	Migração Poliéster	Migração Acrílico	Migração Lã	Alteração	Posição do Perspirômetro
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	5	5	5	5	5	5	5	Vertical

Suor Alcalino

Parâmetros Ensaio de Solidez	Migração Acetato	Migração Algodão	Migração Poliamida	Migração Poliéster	Migração Acrílico	Migração Lã	Alteração	Posição do Perspirômetro
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	5	5	5	5	5	5	5	Vertical

Instrumentos de medição

Equipamento
BAV-004

Descrição do Equipamento
Balão Volumétrico de Vidro 1000mL

Data: 07/01/2025 16:11
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA: 35143967953

Versão: Rev.00 - Amostra: 21733.BRU.2024 || Data Emissão: 07/01/2025 - Página: 1/2

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAV-003	Balão Volumétrico de Vidro 500mL
CAB-002	Cabine de Luz
CR-03	Cronômetro
ESC-001	Escala Cinza - Alteração de Cor
ESC-002	Escala Cinza - Transferência de Cor
EST-003	Estufa
PER-004	Perspirômetro
PIP-001	Pipeta Graduada de Vidro 25mL
PIP-002	Pipeta Volumétrica de Vidro 10mL
PRO-001	Proveta graduada de Vidro
Observações	

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.



Relatório de Ensaio Nº: 1564.BRU.2025.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
CNPJ/CPF: 03.774.688/0074-00
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial: 989.2025.V1
CNPJ/CPF: 08.257.978/0001-45 **Inscrição Estadual:** 261471244
Contato: Edson Luiz **E-mail:** desenvolvimento@vickytex.com.br **Fone:**

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: HELANCA POLIESTER
Data de Início do(s) Ensaio(s): 05/02/2025 **Data Recebimento:** 31/01/2025
Responsável pela Conferência: paulo.m **Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):** 06/02/2025
Data Conferência: 06/02/2025

03. Resultados:

Ensaio

Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 06/02/2025

Resultado	Fibra 1	Resultado Fibra 1
Temperatura Ambiente	Poliéster	100,00 %
% de Umidade		19,6°C
Observação		61,3%
Remoção de Acabamento		-
		Não

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
CR-01	Cronômetro
MIC-001	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 06/02/2025 17:02
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

Versão: Rev.00 - Amostra: 1564.BRU.2025 | Data Emissão: 06/02/2025 - Página: 1/1



Relatório de Ensaio Nº: 2911.BRU.2025.A- V.0	
01. Dados Contratação:	
Identificação do Laboratório:	
Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
CNPJ/CPF:	03.774.688/0074-00
Endereço:	Avenida 1ª de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail:	lafite@sc.senai.br
Fone:	+55 (47) 3251-8905
Solicitante:	
Razão Social:	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial:	1683.2025.V0
CNPJ/CPF:	08.257.978/0001-45
Inscrição Estadual:	261471244
Contato:	Claudir Dall Agnol Borelli E-mail: producao@vickytex.com.br Fone: +55 (41)98784-9313

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:			
Identificação da Amostra:	HELANCA 100% POLIESTER		
Data de Início do(s) Ensaio(s):	14/02/2025	Data Recebimento:	13/02/2025
Responsável pela Conferência:	daiana.henkel	Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):	14/02/2025
		Data Conferência:	14/02/2025

03. Resultados:	
Ensaio	
Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 14/02/2025	
Resultado	Gramatura
Temperatura Ambiente	260,90 g/m²
% de Umidade	22,2°C
Observação	54,9%
Observações	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139. A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%

Instrumentos de medição	
Equipamento	Descrição do Equipamento
BAL-003	Balança Digital
GRA-002	Cortador de Gramatura Automático
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1
Observações	

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 14/02/2025 16:22
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

Relatório de Ensaio Nº: 1567.BRU.2025.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
CNPJ/CPF: 03.774.688/0074-00
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial: 989.2025.V1
CNPJ/CPF: 08.257.978/0001-45 **Inscrição Estadual:** 261471244
Contato: Edson Luiz E-mail: desenvolvimento@vickytex.com.br **Fone:**

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: HELANCA POLIESTER
Data de Início do(s) Ensaio(s): 03/02/2025 **Data Recebimento:** 31/01/2025
Responsável pela Conferência: eduarda.bizarri **Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):** 06/02/2025
Data Conferência: 06/02/2025

Imagens relacionadas do ensaio Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010

Tabela para Interpretação dos Resultados

Grau de alteração em tonalidades e resistência		Grau de atrito e transferência de cor	
Índice	Significado	Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera	5	Negligenciável ou não se altera
4	Altera-se levemente	4	Transfere levemente
3	Altera-se um pouco	3	Transfere um pouco
2	Altera-se consideravelmente	2	Transfere consideravelmente
1	Muito alterado	1	Transfere Muito

03. Resultados:

Ensaio

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 06/02/2025

Resultado	Migração Algodão	Migração Poliéster	Alteração
Condições de Ensaio	5	5	5
Neutralização	Ensaio A1S - 40°C - 10 esferas de aço - Detergente ECE com Fosfato		
	Não		

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAL-002	Balança de precisão digital
BAV-004	Balão Volumétrico de Vidro 1000mL
CAB-002	Cabine de Luz
CR-03	Cronômetro
ESC-001	Escala Cinza - Alteração de Cor
ESC-002	Escala Cinza - Transferência de Cor
PRO-001	Proveta graduada de Vidro
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico
WAS-001	Washtester

Observações

Data: 06/02/2025 17:02
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Relatório de Ensaio Nº: 1566.BRU.2025.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
CNPJ/CPF: 03.774.688/0074-00
Endereço: Avenida 1ª de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial: 989.2025.V1
CNPJ/CPF: 08.257.978/0001-45 **Inscrição Estadual:** 261471244
Contato: Edson Luiz **E-mail:** desenvolvimento@vickytex.com.br **Fone:**

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: HELANCA POLIESTER

03. Dados de Controle da Amostra no Laboratório:

Data Recebimento: 31/01/2025
Data de Início do(s) Ensaio(s): 03/02/2025 **Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):** 06/02/2025
Responsável pela Conferência: eduarda.bizarri **Data Conferência:** 06/02/2025

Imagens Relacionadas do Ensaio:

Tabela para Interpretação dos Resultados

Grau de alteração em tonalidades e resistência		Grau de atrito e transferência de cor	
Índice	Significado	Índice	Significado
5	Negligenciável ou não se altera	5	Negligenciável ou não se altera
4	Altera-se levemente	4	Transfere levemente
3	Altera-se um pouco	3	Transfere um pouco
2	Altera-se consideravelmente	2	Transfere consideravelmente
1	Muito alterado	1	Transfere Muito

04. Resultados:

Suor Ácido

Parâmetros Ensaio de Solidez	Migração Algodão	Migração Poliéster	Alteração	Posição do Perspirômetro
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	5	5	5	Vertical

Suor Alcalino

Parâmetros Ensaio de Solidez	Migração Algodão	Migração Poliéster	Alteração	Posição do Perspirômetro
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014	5	5	5	Vertical

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAV-003	Balão Volumétrico de Vidro 500mL
CAB-002	Cabine de Luz
CR-03	Cronômetro
ESC-001	Escaia Cinza - Alteração de Cor

Data: 06/02/2025 17:02
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953

Equipamento	Descrição do Equipamento
ESC-002	Escala Cinza - Transferência de Cor
EST-003	Estufa
PER-002	Perspirômetro
PER-004	Perspirômetro
PIP-001	Pipeta Graduada de Vidro 25mL
PIP-002	Pipeta Volumétrica de Vidro 10mL
PRO-001	Proveta graduada de Vidro
Observações	

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-013

Folha: 01 / 02

RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO DO LABORATÓRIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS TÊXTEIS - LAFITE

ACREDITAÇÃO Nº

TIPO DE INSTALAÇÃO

CRL 0091

PERMANENTE

ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>TÊXTIL, VESTUÁRIO E ARTIGOS AFINS</u>	<u>ENSAIOS MECÂNICOS</u>	
TECIDOS PLANOS E MALHAS	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	ABNT NBR 10591:2008
	Determinação do título de fios em amostras de comprimento reduzido	ABNT NBR 13216:1994
	Determinação da largura de não tecidos e tecidos planos	ABNT NBR 10589:2006
	Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecido de malha	ABNT NBR 12060:1991
	Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas – Lavagem em máquina doméstica automática	ABNT NBR 10320:1988
	Materiais têxteis - Determinação da espessura	ABNT NBR 13371:2005
TECIDOS PLANOS	Determinação da densidade de fios	ABNT NBR 10588:2015
	Têxteis - Propriedades de tração de tecidos Parte 1: Determinação da força máxima e alongamento à força máxima utilizando o método de tira	ABNT NBR ISO 13934-1:2016
	Determinação do esgarçamento de uma costura padrão	ABNT NBR 9925:2009
VESTUÁRIO	Artigos confeccionados para vestuário - Determinação das dimensões	ABNT NBR 12071:2002
CAMA, MESA E BANHO	Determinação das dimensões e requisito de tolerância	ABNT NBR 16053:2012

“Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente”

Em, 19/02/2025

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-013

Folha: 02 / 02

ACREDITAÇÃO Nº

TIPO DE INSTALAÇÃO

CRL 0091

PERMANENTE

ÁREA DE ATIVIDADE /
PRODUTO

CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO

NORMA E/OU PROCEDIMENTOS

**TÊXTIL, VESTUÁRIO E
ARTIGOS AFINS**

ENSAIOS QUÍMICOS

MATERIAIS TÊXTEIS

Análise qualitativa de fibras

AATCC 20/2021
ABNT NBR 13538:1995

Análise quantitativa de fibras

AATCC 20A/2021
ABNT NBR 11914:1992

Repelência à água: Spray test

AATCC 22: 2017

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial

ABNT NBR ISO 105-C06:2010

Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito

ABNT NBR ISO 105-N01:2014

Solidez de cor à ação do ferro de passar a quente

ABNT NBR ISO 105-X11:2018

Solidez de cor à limpeza a seco

ABNT NBR ISO 105-D01:2011

Solidez da cor à fricção

ABNT NBR ISO 105-X12:2019

Solidez da cor ao suor

ABNT NBR ISO 105-E04:2014

Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de
desbotamento de arco de xenônio

ABNT NBR ISO 105-B02:2019 –
Método 5

Solidez da cor à água

ABNT NBR ISO 105-E01:2014

Solidez da cor à água do mar

ABNT NBR ISO 105-E02:2014

Solidez da cor à água colorada (água de piscina)

ABNT NBR ISO 105-E03:2011

Resistência a Chama de Têxteis (Teste Vertical)

ASTM D 6413:2022

Avaliação instrumental do grau de branco relativo

ABNT NBR ISO 105-J01:2008
ABNT NBR ISO 105-J02:2011

Leitura e cálculo de diferenças da cor

ABNT NBR ISO 105-J01:2008
ABNT NBR ISO 105-J03: 2010

Determinação do Número de Pantone em Materiais
Têxteis

PR-LAFITE-037

Handwritten signature/initials

BRASIL

Carta de Serviços

Inmetro nos Estados

Faça Conosco

Ouvidoria

Comissão de Ética

Laboratórios



O plug-in Adobe Flash Player não é mais co

Procurando algo?



Buscar

Página Inicial > Laboratórios > Consulta ao Catálogo da RBLE > Detalhe do Laboratório

Introdução

Laboratórios Metrológicos do Inmetro

Laboratórios Designados

Laboratórios Acreditados

Informações sobre Ensaios de Proficiência

Incerteza em Química Analítica

Centro de Equipamentos

Multiusuário de Microscopia e

Análise Química-Biológica do Inmetro (Cemmaq)



RBLE - Detalhe do Laboratório

Número da Acreditação	CRL 0091
Data da Acreditação	26/10/1999
ACREDITAÇÃO VIGENTE	Clique aqui para mais informações.
Última Revisão do Escopo	19/02/2025
Situação	Ativo
Razão Social	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Laboratório	LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS TÊXTEIS - LAFITE
Endereço	Avenida 1º de Maio, 670
Bairro	Centro
Cidade	Brusque
CEP	88353202
UF	SC
País	BRASIL
Telefone	(47) 3251-8905
Fax	(47) 3251-8901

Gerente Técnico Adécio Gamba
Email agamba@sc.senai.br

Visualizar Escopo de Acreditação deste Laboratório



Produtos e Serviços

- Calibração
- Documentos Necessários para Acreditação
- Editais para Credenciamento de Avaliadores e Especialistas
- Ensaio
- EPTIS Informações sobre provedores brasileiros e de outros países
- Produção Intelectual
- Programas da Comissões Técnicas da Cgcre
- Programas do PEP Dimel do Inmetro

Carta de Serviços

Faça Conosco

Nossos Endereços

Inmetro © 1993 - 2012. Todos os direitos reservados.
Ícones de mídias sociais feitos por SimpleIcon from
www.flaticon.com licenciado por CC 3.0 BY



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216 / 2025
EDITAL Nº 08 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2025
DETENTOR DA ATA: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, Birigui-SP, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileira, RG nº 43.719.133-3 SSP/SP, CPF nº 306.746.198-38, e do outro lado a empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 08.257.978/0002-26, estabelecida na Rua Carlos Bernardo Michel, nº 120, Bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.324-100, endereço eletrônico: comercial@vickytex.com.br, neste ato representada pela Sra. **NILCE SALETE TROMBETTA**, RG nº 4.093.594-0 SESP/PR, CPF nº 713.715.089-68, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01 / 2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. **Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 1.314.580,16 (um milhão e trezentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos).**

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os uniformes escolares deverão ser fornecidos **em até 30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Edital e seus anexos.

2.5. Os uniformes escolares deverão ser entregues nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento, conforme relação de locais disposta no Termo de Referência – Anexo II do Edital, no horário das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.8. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Requisitante**.

2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.10. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera, nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16.200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 596 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 627 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 628 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 629 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 649 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 650 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 657 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 678 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 679 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 680 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 681 – Secretaria Municipal de Educação – Outras Fontes de Recursos.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 702 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 703 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 708 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS ESTADUAIS, RECURSOS FEDERAIS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 08 / 2025** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. **O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº 08 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 01 / 2025**.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA 7ª ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Requisitante.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2. e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA II - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.1. As quantidades previstas para os lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos lotes.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a gestão e a fiscalização, **através da Secretaria Municipal de Educação**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designadas como gestoras da presente Ata de Registro de Preços a Sra. Miriá Marques Moreno, na função de Diretora de Ensino Fundamental, e a Sra. Elisângela Angeli dos Santos Grizoli, na função de Chefe de Serviço de Controle de Patrimônio e Materiais, e como fiscalizadora a Sra. Beatriz Cristine Stábile Faria, na função de Diretora de Educação Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, ou outra(s) que venha(m) substituí-la(s) para gerir e fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O Edital nº 08 / 2025 do Pregão Eletrônico nº 01 / 2025 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita, pelo Sr. Fábio Mariano da Paz, Secretário de Educação e pela Sra. Nilce



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Salete Trombetta, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos quatorze dias de março de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:3067461983
8

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:3067461983
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:3067461983
Date: 2025.03.24 08:18:25 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA

NILCE SALETE TROMBETTA:7
1371508968

Assinado de forma
digital por NILCE SALETE
TROMBETTA:7137150896
8
Dados: 2025.03.21
13:58:19 -03'00'

NILCE SALETE TROMBETTA
SÓCIA DIRETORA
VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES
LTDA

FÁBIO MARIANO DA PAZ
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS

1- Rafael N. Panini
RG: 44781075-3

2- Lamara L.C. Barros
RG: 47.936.674-3



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

216 / 2025
Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO 1 / 2025

Data Publicação 17/03/2025

Data Vencimento 17/03/2026

Fornecedor 026084 VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA CARLOS BERNARDO MICHEL 120
Bairro CENTRO
Cidade PINHAIS

Estado PR

Cep 83324-100

CGC.(RG) 08.257.978/0002-26

Telefone (41)99293-4491

Fax

Banco 0237

Agência 2248-9

Conta 29384-9

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 30 DIAS ÚTEIS

Prazo Garantia CONFORME EDITAL

Processos

0000000000008/2025

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

011.000.000.000.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nro Lote 1			Descrição UNIFORME ESCOLAR			
Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vir. Total
1	1.23.02.1252.0	UN	0,000	26.476,000	9,6400	255.228,64

Marca: PROPRIA

Modelo:

1. CAMISETA Camiseta, manga curta, confeccionada em malha PV na Cor Branca (Pantone 11-4800 TPX), de composição 67% poliéster e 33% viscose de gramatura 170g/m². Gola careca e punho nas mangas em ribana 1x1 malha sanfonada, compatível com o tecido do corpo (adição de 3% de elastano), na cor Azul (pantone 19-3940 TPX), medindo (2,0)cm de largura acabado, com friso entre a camiseta e a gola e friso entre o corpo da manga e o punho da manga na cor Amarela (pantone 13-0756 TPX) medindo (0,5)cm acabado, aplicado em máquina galoneira de duas agulhas. A composição e gramatura dos frisos deverão ser a mesma do corpo da camiseta. No peito lado esquerdo brasão do Município de Birigui, com suas cores oficiais e a

2. CAMISETA ESCOLAR

Camiseta, manga curta, confeccionada em malha PV na Cor Branca (Pantone 11-4800 TPX), de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 170g/m². Gola careca e punho nas mangas em ribana 1x1 malha sanfonada, compatível com o tecido do corpo (adição de 3% de elastano), na cor Azul (pantone 19-3940 TPX), medindo (2,0)cm de largura acabado, com friso entre a camiseta e a gola e friso entre o corpo da manga e o punho da manga na cor Amarela (pantone 13-0756 TPX) medindo (0,5)cm acabado, aplicado em máquina galoneira de duas agulhas. A composição e gramatura dos frisos deverão ser a mesma do corpo da camiseta. No peito lado esquerdo brasão do Município de Birigui, com suas cores oficiais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor preta em fonte ARIAL, serigrafia de alta qualidade e definição, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme anexo abaixo. Fechamento do corpo, mangas e ombros em máquina overlok. Barra do corpo e mangas com (2,0)cm em máquina galoneira de duas agulhas com (4,0)mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no decote traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

2	1.23.02.1253.9	UN	0,000	14.076,000	13,0100	183.128,76
---	----------------	----	-------	------------	---------	------------

Marca: PROPRIA

Modelo:

3. BERMUDA ESCOLAR Bermuda, confeccionada em helanca, 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX).

4. BERMUDA ESCOLAR

Bermuda, confeccionada em helanca, 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa continua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas, na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro

agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Acabamento barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui, com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

3	1.23.02.1254.7	UN	0,000	12.400,000	14,0600	174.344,00
---	----------------	----	-------	------------	---------	------------

Marca: PROPRIA

Modelo:

SHORT-SAIA ESCOLAR Short-saia, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX).

SHORT-SAIA ESCOLAR

Short-saia, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Recorte vertical do lado esquerdo e direito do short saia, que deve seguir a faixa na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), com (5,0)cm de largura, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX); na barra de toda saia terá uma faixa em toda sua bainha com largura de (2,0)cm, confeccionada em tecido similar do corpo principal aplicada em máquina galoneira. Fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque. Elástico de (4,0)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Barra com (2,0)cm feita em galoneira. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção do short-saia deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

O short-saia deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

4	1.23.02.1255.5	UN	0,000	13.238,000	19,5900	259.332,42
---	----------------	----	-------	------------	---------	------------

Marca: PROPRIA

Modelo:

CALÇA COMPRIDA ESCOLAR Calça comprida, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m²,

CALÇA COMPRIDA ESCOLAR

Calça comprida, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

5	1.23.02.1256.3	UN	0,000	13.238,000	33,4300	442.546,34
---	----------------	----	-------	------------	---------	------------

Marca: PROPRIA

Modelo:

JAQUETA ESCOLAR Jaqueta, sem capuz, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na

JAQUETA ESCOLAR

Jaqueta, sem capuz, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX), com mangas do tipo raglan e gola de mesma composição do tecido principal. Nas mangas existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), características do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). O fechamento da jaqueta será feito por meio de zíper de nylon destacável, nº 05, na cor

semelhante à cor do tecido do corpo da jaqueta. Tecido externo aplicado internamente (pala) com largura aproximada de (7,0)cm do final do zíper até o início da gola seguindo a mesma cor e tecido do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a (0,6)cm da borda com mesmo tecido do corpo. Punhos com (2,5)cm, com elástico embutido costurado com máquina reta. Barra do corpo com (2,5)cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha. No peito ao lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no decote traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção da jaqueta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Valor Total Lote	1.314.580,16
------------------	--------------

Valor Total Ata	1.314.580,16
-----------------	--------------

BIRIGUI/SP, 14 de março de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS